



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos  
Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## 1. OBJETO

Processo Administrativo nº 00150-00004872/2025-81

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025, QUE FAZEM ENTRE SI o Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E A ECO-HABITAT CONSULTORIA SOCIAL LTDA.

O Distrito Federal por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional - CEP: 70070-150, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES**, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, portador da Matrícula Funcional nº 0254694-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a **SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.941.636/0001-17, sediada no Setor SRTVS Quadra 701 Conjunto L Bloco 01 Sala 717 Edifício Assis Chateaubriand - Brasília - DF - CEP: 70.340-906, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00004872/2025-81 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº 90300/2025-IFSP mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte para viabilizar as ações e os projetos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nas condições estabelecidas Termo de Referência nº 2/2025 (176851848).

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SIASG	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	210	Tenda 3x3. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	1500	R\$ 350,00	R\$ 525.000,00
2	205	Tenda 5x5. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	1400	R\$ 650,00	R\$ 910.000,00
3	203	Tenda 10x10. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	1000	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00
4	204	Tenda 20x20. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio e montada.	Unidade/dia	300	R\$ 1.500,00	R\$ 450.000,00

<b>5</b>	<b>206</b>	Tenda Galpão. Modulável com vãos livres, lonas impermeáveis, anti-chama, blackout, com estrutura em perfil de alumínio, montada, com o pé direito de no mínimo 4 metros.	m²/dia	20000	R\$ 150,00	R\$ 3.000.000,00
<b>6</b>	<b>207</b>	Tenda Modelo Galpão (evento até 2 dias) Ser moduláveis com vãos livres e lonas impermeáveis, anti-chama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio, pé direito mínimo de 4m.	m²/dia	10000	R\$ 150,00	R\$ 1.500.000,00
<b>7</b>	<b>202</b>	Praticável ou tablado (em madeira ou carpete). Tamanhos variados de acordo com a metragem solicitada pelo demandante, com anotação de responsabilidade técnica.	m²/dia	10000	R\$ 30,00	R\$ 300.000,00
<b>8</b>	<b>106</b>	Proteção para pisos (palet). Piso palet com carpete: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de piso em estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura. O piso deve estar devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a serem definidas no projeto do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas.	m²/dia	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
<b>9</b>	<b>107</b>	Proteção para pisos (deck). Piso deck: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em Autoclave. Base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; revestido em grama sintética na cor verde; deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas.	m²/dia	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
<b>10</b>	<b>108</b>	Proteção para pisos (tablado). Piso tipo tablado construído em madeira ou metal: locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem com acabamento em pintura antiderrapante de cor a ser definida, montado sobre canteiro irregular e gramado, com rampas de acessibilidade, quando demandado.	m²/dia	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00

11	196	<p>Palco pequeno porte.</p> <p>Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de pequeno porte, adequado para apresentações em ambientes internos ou pequenos auditórios. Deve incluir, além de piso resistente, com acabamento antiderrapante, e estrutura estável: Estrutura modular, altura regulável (0,60m a 1,00m), com praticáveis de 1x2m. Piso antiderrapante, com bordas de acabamento. Escada com corrimão e rampas de acessibilidade (se necessário). Acessórios: saia do palco em tecido preto ou personalizado, com fixação. Capacidade máxima de carga: 500kg/m².</p> <p>Transporte, montagem e desmontagem inclusos.</p> <p>A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada.</p>	m²/dia	5000	R\$ 100,00	R\$ 500.000,00
12	197	<p>Palco médio porte.</p> <p>Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de médio porte, como apresentações teatrais, seminários ou palestras com público moderado. Estrutura com segurança e acessibilidade. Itens Incluídos: Estrutura modular expandida, altura regulável (0,80m a 1,50m), com praticáveis de 2x2m ou 2x1m.</p> <p>Piso antiderrapante, resistente a cargas pesadas (até 750kg/m²). Escadas com corrimão e rampas de acessibilidade. Cobertura opcional (se necessário), com lona antichama. Acessórios: saia do palco, tapete para piso e praticáveis para monitores ou equipamentos técnicos. Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada.</p>	m²/dia	4000	R\$ 100,00	R\$ 400.000,00

<b>13</b>	<b>198</b>	<p>Palco grande porte.</p> <p>Estrutura para Eventos de Grande Porte - Fornecimento, montagem e desmontagem de estrutura de palco para eventos de grande porte, como shows, apresentações musicais ou eventos externos. Estrutura reforçada, adequada para ambientes externos e com grande capacidade de carga. Itens Incluídos: Estrutura modular de alta resistência, altura regulável (1,00m a 2,00m). Piso antiderrapante com capacidade de carga de até 1.000kg/m². Cobertura em lona tensionada ou metálica, resistente a intempéries e com certificação antichama.</p> <p>Escadas com corrimão, rampas de acessibilidade e áreas laterais para equipamentos. Acessórios: praticáveis para monitores e equipamentos técnicos, saia personalizada, tapete para piso e plataformas de extensão. Iluminação básica para palco (se necessário). Transporte, montagem e desmontagem inclusos. A contratada deverá providenciar as devidas ARTs exigidas por Lei e demais liberações específicas para a montagem da estrutura junto aos órgãos responsáveis, quando for o caso. A montagem e desmontagem da estrutura contratada deve ser realizada em dias e horários definidos pelo órgão. A responsabilidade pelo transporte, montagem e desmontagem e segurança (guarda) da estrutura, no caso de pernoite, será da contratada. A contagem do tempo referente à permanência do objeto será iniciada a partir da entrega da estrutura montada.</p>	m²/dia	3000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
<b>14</b>	<b>215</b>	<p>Arquibancada modulada.</p> <p>Estruturada em aço, com assentos em madeira ou cadeiras de fibra de vidro pintadas (conforme demandado), com vias de acesso, guarda-corpo com instalação adequada, obedecendo às normas da ABNT. Capacidade acima de 15.000 pessoas.</p>	Unidade/dia	30	R\$ 100.000,00	R\$ 3.000.000,00
<b>15</b>	<b>213</b>	<p>Placa de Fechamento em aço (placas de 1 metro de comprimento).</p>	Metro linear/dia	15000	R\$ 15,00	R\$ 225.000,00
<b>16</b>	<b>212</b>	<p>Gradil em Aço.</p> <p>Grade com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação.</p>	Metro linear/dia	25000	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
<b>17</b>	<b>183</b>	<p>Estande Básico em alumínio.</p> <p>Montagem de estrutura básica em octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com piso carpete e mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica.</p>	m²/dia	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
<b>18</b>	<b>184</b>	<p>Estande Básico em estrutura de alumínio e T S (evento até 2 dias)</p> <p>Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica</p>	m²/dia	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00

<b>19</b>	<b>185</b>	<p>Estande Básico em estrutura de alumínio e T S (evento até 4 dias)</p> <p>Montagem de estrutura básica octanorm, com iluminação e pontos de energia dentro dos padrões de segurança nacionais, com testeira e teto pergolado, piso carpete, com mobiliário básico, incluindo 1 mesa redonda com tampa de vidro, 4 cadeiras, 1 balcão vitrine, com anotação de responsabilidade técnica</p>	m²/dia	3000	R\$ 200,00	R\$ 600.000,00
<b>20</b>	<b>188</b>	<p>Estande Especial construído (montagem) (evento até 2 dias)</p> <p>Piso de madeira elevado a 10cm revestido de carpete novo, armário com chaves de 3 x 1 x 0,5 metros (largura x altura x comprimento), montagem no sistema OCTANORM, 4 tomadas, iluminação, 2 mesas redondas de vidro (1 metro de diâmetro) e 6 cadeiras, e testeira de 1 x 0,5 metros (largura x altura) com aplicação logomarca.</p>	m²/dia	5000	R\$ 300,00	R\$ 1.500.000,00
<b>21</b>	<b>217</b>	<p>Balcão de credenciamento.</p> <p>Balcão de recepção, construído em madeira, pintado e adesivado, conforme layout a ser fornecido pelo órgão, fechamento lateral, testeiras com iluminação, porta para entrada da equipe de trabalho, com portas e prateleiras para acondicionamento do material.</p>	Metro linear/dia	800	R\$ 80,00	R\$ 64.000,00
<b>22</b>	<b>177</b>	<p>Boxtruss (Q15 ou Q30).</p> <p>Instalação de Box truss Q15/Q30 - considerando 1 metro para cada cubo.</p>	Metro linear/dia	7500	R\$ 40,00	R\$ 300.000,00
<b>23</b>	<b>56</b>	<p>Iluminação de Fachadas e Palco.</p> <p>Fornecimento e instalação de iluminação para fachadas e palco de eventos, como exposições e recepções, com foco em decoração e efeitos visuais.</p> <p>Itens Incluídos:</p> <p>8 refletores HMI.</p> <p>2 aparelhos de iluminação tipo Sky Light.</p> <p>Cabeamento e acessórios necessários.</p> <p>30 refletores tipo dicróica, com fixação em varetas. Mesa de luz digital com no mínimo 12 canais.</p> <p>Rack dimmer digital com 12 canais.</p> <p>Condições Gerais:</p> <p>Transporte, montagem e desmontagem inclusos. Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança e proteção elétrica.</p>	Unidade/dia	200	R\$ 500,00	R\$ 100.000,00

24	57	<p>Iluminação para efeitos especiais.</p> <p>Canhão Sky Walker: voltagem AC 220- 240V, 1200W-7500W, com raio de luz ajustável e ventilação interna.</p> <p>Refletores elipsoidais, fresnel, impar Setlight, par 64.</p> <p>Rack Dimmer digital (mínimo 12 canais).</p> <p>Console de iluminação digital avançado.</p> <p>Itens Incluídos:</p> <p>24 refletores par LED RGBW.</p> <p>22 moving spots e 16 moving LED tri com zoom.</p> <p>14 refletores elipsoidais com faca e íris.</p> <p>Console de iluminação avançado (Avolite Pearl ou similar).</p> <p>2 canhões seguidores.</p> <p>3 técnicos de iluminação.</p> <p>Transporte, montagem e desmontagem inclusos.</p> <p>Todos os equipamentos devem atender às normas de segurança e proteção elétrica.</p>	Unidade/dia	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
25	66	<p>Painel LED (montagem)</p> <p>Painel de LED P2 P2 mm 250 mil pixels por metro quadrado. Utilizado para ambiente interno ou externo. Podendo ser montagem curva, côncava ou convexa. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte.</p>	m²/dia	4500	R\$ 300,00	R\$ 1.350.000,00
26	67	<p>Painel LED (evento até 2 dias)</p> <p>Painel de LED P2 P2 mm 250 mil pixels por metro quadrado. Utilizado para ambiente interno ou externo. Podendo ser montagem curva, côncava ou convexa. Incluso cabeamento, suporte para o painel em madeira ou box truss, acabamento cenográfico, equipe técnica e transporte.</p>	m²/dia	4500	R\$ 300,00	R\$ 1.350.000,00
27	73	<p>Projeção de média potência.</p> <p>(4.000 e 5.000 lúmens): locação de projetor multimídia com, no mínimo, 4.000 a 5.000 lúmens (saída de luz de cor e branco), resolução mínima de 1280 x 720, contraste mínimo de 4.000:1. Entradas para PC (VGA), USB, HDMI e S-Vídeo. Tecnologia DLP, bivolt. Inclui instalação, cabos e acessórios).</p>	Unidade/dia	300	R\$ 160,00	R\$ 48.000,00
28	83	<p>Locação de TV de LED ou LCD de 50 ou 60 polegadas com suporte de chão e tecnologia Full HD.</p>	Unidade/dia	130	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00

29	77	<p>Sonorização Eventos de Médio Porte.</p> <p>Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para apresentações teatrais ou eventos de médio porte. Equipamentos de alta potência e precisão para atender apresentações internas ou em palco de pequeno a médio porte.</p> <p>Itens Incluídos:</p> <p>Sistema de PA com 4 caixas ativas (550W RMS), com pedestais.</p> <p>Console analógico de 16 canais.</p> <p>Microfones sem fio e com fio (quantidade variável conforme demanda).</p> <p>Monitores ativos (2 a 4 unidades), com pedestais.</p> <p>Player de CD, DVD, MP3 com entrada USB.</p> <p>Cabeamento e acessórios para interligação.</p> <p>Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.</p>	Unidade/dia	100	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
30	78	<p>Sonorização Eventos de Grande Porte.</p> <p>Fornecimento e instalação de sistemas de sonorização para palcos externos de médio ou grande porte, com configuração ajustável para eventos de maior complexidade, como shows ou apresentações artísticas.</p> <p>Itens Incluídos:</p> <p>Sistema de PA Line Array:</p> <p>Médio Porte: 4 caixas altas e 4 caixas de subwoofer (cada lado).</p> <p>Grande Porte: 12 caixas altas e 12 caixas de subwoofer (cada lado).</p> <p>Console Mixer 48 canais (Yamaha, Digico ou similar).</p> <p>Microfones (sem fio e com fio), pedestais tipo Girafa.</p> <p>Sistema de monitores (4 a 12 unidades) com amplificação e cabos.</p> <p>Side fill simples (médio porte) ou duplo (grande porte).</p> <p>Amplificadores de guitarra e baixo (opcional para eventos com bandas).</p> <p>Bateria completa com acessórios.</p> <p>Cabos, amplificação e software para alinhamento.</p> <p>Operador técnico para montagem, operação e desmontagem.</p>	Unidade/dia	100	R\$ 2.220,00	R\$ 220.000,00
31	63	Microfone com fio, com pedestal.	Unidade/dia	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
32	64	Microfone gooseneck.	Unidade/dia	400	R\$ 100,00	R\$ 40.000,00

33	65	<p>Microfone sem fio.</p> <p>Microfone sem fio profissional, com pedestal de mesa ou de chão, quando necessário e homologado pela ANATEL,</p> <p>com todos os equipamentos eletrônicos e baterias inclusive reserva) para o seu devido funcionamento.</p>	Unidade/dia	500	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
34	101	<p>Gerador 180 kva.</p> <p>Locação de gerador trifásico super silenciado, com capacidade de 180KVA, ideal para operação em regime</p> <p>stand by. Gerador carenado (em contêiner) e equipado com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e todos os materiais necessários para o funcionamento, como cabos e extintores adequados. Distribuição de energia em pontos diversos, conforme o projeto do evento. Serviços Incluídos: transporte, montagem, manutenção e desmontagem do equipamento. Disponibilização de operador técnico habilitado, presente durante todo o</p> <p>período de uso. Acompanhamento por responsável técnico, assegurando conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentações locais. A contratada será responsável por todos os custos e equipamentos necessários à operação, incluindo o acompanhamento técnico diário.</p>	Unidade/dia	120	R\$ 1.600,00	R\$ 192.000,00
35	102	<p>Gerador 260KVA, 500KVA ou 700KVA.</p> <p>Locação de geradores trifásicos super silenciados, com capacidades de 260KVA, 500KVA ou 700KVA, projetados para operação em regime stand by. Geradores carenados (em contêiner) e equipados com Quadro de Transferência Automática (QTA). Inclusão de combustível para operação ininterrupta e materiais necessários para funcionamento pleno, como cabos e extintores adequados. Flexibilidade na distribuição de energia em pontos diversos, de acordo com a necessidade do projeto. Serviços Incluídos: Transporte, montagem, manutenção e desmontagem de todos os componentes. Presença de operador técnico habilitado durante o período de locação, garantindo a</p> <p>operação segura e eficiente. Instalação acompanhada por responsável técnico, cumprindo as normas técnicas da ABNT e exigências dos órgãos de fiscalização. Condições Gerais: a contratada será responsável por todos os custos operacionais, materiais e logísticos necessários, incluindo suporte técnico contínuo durante o evento.</p>	Unidade/dia	1000	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100.000,00
36	180	<p>Climatizador de Ar.</p> <p>Equipamento portátil de ar quente e/ou frio, com 03 velocidades, com no mínimo, 300 m /h de vazão de ar. Com sistema bivolt, incluindo extensão, transportes e demais acessórios necessários para o bom funcionamento do aparelho.</p>	Unidade/dia	500	R\$ 150,00	R\$ 75.000,00
37	174	<p>Banheiro químico.</p> <p>Banheiro químico em fibra ou plástico, com limpeza diária para manter a boa higiene, com materiais e insumos necessários.</p>	Unidade/dia	900	R\$ 210,00	R\$ 189.000,00

38	175	Banheiro químico luxo. Assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento. Com tampa móvel no fundo (que evite a visualização de dejetos) e cuba; iluminação e ventilação interna; constituído de material de alta densidade, que proporcione grande resistência a choques e temperatura externa. Inclui também os serviços diários de manutenção (abastecimento de produtos químicos, fornecimento de material de limpeza), higienização (recolhimento, transporte e destinação dos dejetos acumulados, através de caminhão de sucção) e lavagem dos sanitários.	Unidade/dia	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
39	99	Extintor de incêndio. Pó químico ou CO2 (conforme norma estabelecidas pelos bombeiros.	Unidade/dia	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
40	98	Cadeira de rodas para deficientes. Cadeira de rodas g, até 120kg. Fabricada em aço carbono, dobrável, com encosto almofadado, assento almofadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral x duplo reforçado na estrutura, apoio para os braços escamoteáveis, apoio para os pés com regulagem de altura, rodas traseiras aro 24 em alumínio com pneus infláveis e dianteiros aro 06 com pneus maciços. Rodas traseiras removíveis com sistema quick release. Protetor de raio e protetor lateral de roupa. Largura do assento: 50cm – Profundidade do assento: 47cm - Altura encosto: 40cm - Altura do assento ao chão: 50cm - Comprimento total da cadeira: 100cm - Largura total aberta: 72cm - Largura total fechada: 32cm - Altura do chão à manopla: 87 cm - Peso da cadeira: 18kg – Capacidade máxima de peso: 120kg - Altura do chão ao ap de braço: 69cm - Altura do assento ao ap de braço: 20cm. A cadeira deverá ser entregue, montada, limpa e recolhida ao final do evento.	Unidade/dia	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
41	100	Frigobar. Frigobar 120 Litros - Refrigerador (com maior eficiência energética) para pequenos ambientes com capacidade mínima de armazenamento de 135 litros, com Selo Procel de Eficiência Energética. O material deve ser entregue, montado, limpo no local do evento e recolhido ao final, conforme a programação.	Unidade/dia	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
42	122	Garraão Água mineral 20L. Água mineral, em garraões de 20 litros e copos descartáveis de 200ml para uso em bebedouro e com reposição durante todo o período do evento.	Unidade	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00

43	125	<p>Almoço/Jantar (não hoteleiro).</p> <p>Serviço do tipo buffet, com o seguinte cardápio variado: Entrada: saladas de folhas verdes; queijos; legumes e verduras com no mínimo 3 opções. Prato principal: 2 tipos de carnes (vermelha e branca), com respectivas guarnições (5 opções); 1 tipo de massa; e 1 tipo de prato vegetariano.</p> <p>Sobremesa: 2 tipos de doces ou tortas e frutas fatiadas da estação. Bebidas não alcólicas: 2 tipos de sucos de frutas naturais e água mineral sem gás. O serviço deve prever todo mobiliário, material e recursos humanos necessários para a sua realização. O serviço terá a duração de 2h30.</p> <p>OBS: elaboração de cardápio considerando que itens como refrigerantes, alimentos ultraprocessados, bebidas e sucos artificiais adoçados, alimentos excessivamente açucarados, frituras, etc, não devem ser incluídos.</p>	por pessoa	3000	R\$ 110,00	R\$ 330.000,00
44	129	<p>Coquetel (não hoteleiro).</p> <p>Coquetel volante - serviço volante de dez variedades de salgadinhos quentes e frios, quatro pratos quentes harmonizados e duas sobremesas, docinhos finos. água mineral com e sem gás, 3 variedades de refrigerante</p> <p>(um diet) 3 tipos de sucos da fruta, mesa de café, chá e petit four. cobertura completa (xícaras, pratos, copos/ taças em cristal, maitre, garçons, podeira, mesas, toalhas e etc).</p>	por pessoa	3000	R\$ 130,00	R\$ 390.000,00
45	127	<p>Coffe break (não hoteleiro).</p> <p>Cardápio mínimo: 10 variedades entre salgados, bolos, folhados, doces, biscoitos e frutas fatiadas. Bebidas: café, chá, água, chocolate quente, três tipos de sucos naturais, três tipos de refrigerante. Meia hora de duração. Com todos os materiais necessários (pratos, copos, taças, talheres, bandejas, guardanapos, rechauds mobiliário e pessoal necessário).</p>	por pessoa	10000	R\$ 55,00	R\$ 550.000,00
46	130	<p>Garrafa café/chá.</p> <p>Fornecimento de Chá e café em garrafas térmicas capacidade para 2 litros), com base e xícaras de louça, açúcar refinado em açucareiro ou sachês, adoçante em sachês ou frascos. Reposição sempre que necessário do chá, café, xícaras e sachês, pelo período do evento. No preço unitário do fornecimento devem estar inclusos todos os custos acima descritos.</p>	Unidade/Litro	1000	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00
47	134	<p>Arranjo de Flores jardineira.</p> <p>Arranjos florais com flores nobres e/ou tropicais naturais. Para decoração em palcos, púlpitos, pedestal e áreas de circulação, com 1 metro. Sujeito à aprovação do contratante.</p>	Metro linear	650	R\$ 110,00	R\$ 71.500,00
48	150	<p>Vasos ornamentais de plantas.</p> <p>Vasos de Planta Alto- Arranjos de plantas em vasos decoravos grandes para ornamentação dos ambientes. Mínimo 60cm de altura.</p>	Unidade/dia	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00

<b>49</b>	<b>136</b>	Banco puff em couro ou semelhante.	Unidade/dia	1500	R\$ 30,00	R\$ 45.000,00
<b>50</b>	<b>155</b>	Cadeira giratória com braço estofada	Unidade/dia	6500	R\$ 10,00	R\$ 65.000,00
<b>51</b>	<b>153</b>	Cadeira plástico (pvc) com/sem braço	Unidade/dia	25000	R\$ 09,00	R\$ 225.000,00
<b>52</b>	<b>154</b>	Cadeira fixa em aço sem braço estofada.	Unidade/dia	16000	R\$ 10,00	R\$ 160.000,00
<b>53</b>	<b>176</b>	Banqueta para balcão de recepção.	Unidade/dia	2000	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
<b>54</b>	<b>160</b>	Mesa de canto em madeira.	Unidade/dia	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
<b>55</b>	<b>161</b>	Mesa de centro. Mesa de centro com altura entre 35 e 45 cm e comprimento máximo de 60 cm.	Unidade/dia	500	R\$ 90,00	R\$ 45.000,00
<b>56</b>	<b>168</b>	Mesa redonda. Com tampo em vidro ou madeira aglomerada ou MDF laminado em madeira de poliuretano ou cera, com toalha de tecido (em perfeito estado e a cor será escolhida pelo demandante).	Unidade/dia	1200	R\$ 210,00	R\$ 252.000,00
<b>57</b>	<b>169</b>	Púlpito. Púlpito em acrílico/madeira ou material semelhante.	Unidade/dia	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00
<b>58</b>	<b>170</b>	Sofa 02 lugares. Módulo estofado de 2 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	650	R\$ 310,00	R\$ 201.500,00
<b>59</b>	<b>171</b>	Sofá 03 lugares. Módulo estofado de 3 lugares. Mobiliário novo, em couro sintético ou ecológico, cor a ser definida. O material deve ser entregue, montado, limpo no local e recolhido, conforme programação do evento.	Unidade/dia	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00

<b>60</b>	<b>193</b>	Lixeira 50 Litros.	Unidade/dia	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>61</b>	<b>194</b>	Mesa tipo Bistrô.	Unidade/dia	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
<b>62</b>	<b>182</b>	Cordão de isolamento Unifila	Unidade/dia	1000	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
<b>63</b>	<b>147</b>	Testeira. Estrutura em octanorm ou material similar.	m <sup>2</sup>	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
<b>64</b>	<b>141</b>	Fundo de palco em lona. Material: Impressão em lona fosca de vinil 4/4 cores com estrutura em box truss instalado e com iluminação.	m <sup>2</sup>	3000	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
<b>65</b>	<b>139</b>	Banner - Impressão – policromia. Impressão de Banner: policromia, Acabamento: bainha vulcanizada sem cola, com bastão e corda de nylon	m <sup>2</sup>	1000	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
<b>66</b>	<b>227</b>	Camiseta. 100% algodão, malha 30.1 a partir de 165 gr, tam p, m,g, gg - impressão frente e Verso.	Unidade	7500	R\$ 32,00	R\$ 240.000,00
<b>67</b>	<b>221</b>	Locação Van. Van passageiro tipo sprinter 15 lugares em perfeito estado de conservação, com acessibilidade a cadeirante, ar condicionado, combustível, motorista com celular, apto a identificar e recepcionar passageiros, se necessário.	Diária	500	R\$ 700,00	R\$ 350.000,00

68	220	<p>Locação onibus/microonibus. Ônibus/Micro -ônibus Executivo, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível, com até 2 anos de uso. As despesas com estadia e alimentação do motorista correrão por conta da empresa quando for o caso.</p>	Diária	150	R\$ 2.500,00	R\$ 375.000,00
69	25	<p>Fotógrafo. Profissional para a realização do registro fotográfico em alta qualidade durante o evento. O profissional deverá realizar a captura de um número mínimo de 400 fotografias por dia de evento. Câmera digital de alta qualidade; iluminação portátil (flash externo e/ou refletor) para adequação às condições do ambiente; fotos entregues em formato digital, com qualidade para impressão, devendo o material ser organizado em pastas por dia ou atividade e disponibilizado no prazo máximo de 5 dias úteis após o evento, em pen drive ou link digital seguro, conforme orientações da contratante. Diária mínima de 8 horas.</p>	Diária	200	R\$ 600,00	R\$ 120.000,00
70	46	<p>Segurança. Profissional capacitado para atuar no controle de acesso e supervisão de áreas, com foco na prevenção de incidentes e manutenção da ordem no local do evento. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência comprovada em segurança patrimonial ou eventos.</p>	Diária 8h	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
71	48	<p>Vigilância Desarmada. Profissional capacitado e certificado para a realização da vigilância patrimonial em ambientes internos e externos, atuando de forma preventiva e interventiva para proteger pessoas, bens e instalações, em conformidade com a legislação vigente. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; curso de formação em vigilância, com certificação reconhecida pela Polícia Federal; experiência comprovada em segurança privada ou vigilância patrimonial.</p>	Diária 8h	200	R\$ 280,00	R\$ 56.000,00
72	43	<p>Recepcionista. Profissional capacitado para atender ao público em geral durante o evento, fornecendo informações, orientações e suporte básico. Atribuições: recepcionar participantes, fornecendo informações sobre o evento, programação e localização das atividades; orientar sobre credenciamento, entrega de materiais e localização de espaços no evento; auxiliar na organização de filas, distribuição de senhas e controle de acessos. Requisitos Técnicos: ensino médio completo; experiência prévia como recepcionista em eventos; boa comunicação, postura profissional e habilidade em atendimento ao público.</p>	Diária 8h	1500	R\$ 210,00	R\$ 315.000,00

73	15	<p>Copeiro.</p> <p>Profissional responsável pelo preparo, organização e serviço de alimentos e bebidas durante eventos institucionais. Atribuições mínimas: preparo, organização e serviço de alimentos e bebidas (como café, chá, sucos, lanches e refeições leves) para participantes, palestrantes e convidados durante o evento; verificação e garantia da limpeza, higienização e organização de utensílios, equipamentos e áreas de trabalho, mantendo o ambiente adequado para o serviço contínuo. Requisitos Técnicos: ensino fundamental completo; desejável curso de boas práticas na manipulação de alimentos ou similares; experiência prévia em serviços de copa para eventos será um diferencial; Habilidades Técnicas: conhecimento em preparo de bebidas quentes e frias; habilidade em organizar e operar equipamentos básicos de copa (cafeteiras, chaleiras, liquidificadores, etc.); conhecimento de normas de higiene e segurança alimentar.</p>	Diária 8h	65	R\$ 180,00	R\$ 11.700,00
74	26	<p>Garçom.</p> <p>Profissional capacitado para atender às demandas de eventos institucionais, garantindo o serviço de alimentos e bebidas com agilidade, cordialidade e eficiência. Atribuições: serviço de bebidas e alimentos em geral durante o evento, respeitando a etiqueta e os padrões exigidos; preparo e organização de bandejas com café, sucos, chás de infusão e outras bebidas, garantindo a apresentação adequada. Perfil do Profissional: experiência comprovada na função; postura profissional e habilidade em atendimento ao público. Uso obrigatório de uniforme fornecido pela contratada. O serviço deverá ser prestado durante o período definido para o evento.</p>	Diária 8h	500	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00

75	20	<p>DJ.</p> <p>Profissional especializado em discotecagem para selecionar, mixar e tocar composições previamente gravadas, utilizando seu equipamento de trabalho como controlador e software de mixagem, adaptando-se ao sistema de som e iluminação já disponíveis no local do evento. São atribuições do profissional: preparar e executar um repertório musical personalizado, alinhado com o perfil do público-alvo e a temática do evento; realizar mixagens e transições musicais de forma fluida, garantindo a animação do público durante o evento; utilizar seus próprios equipamentos de trabalho (ex.: mesa de mixagem, controladora, laptop, fones de ouvido e softwares especializados) conectando-os ao sistema de som e iluminação fornecido pela organização do evento; coordenar com a equipe técnica do local para configurar e</p> <p>ajustar seu equipamento às condições de som e iluminação disponíveis; cumprir a legislação vigente quanto a direitos autorais, assumindo a responsabilidade pelo pagamento da taxa de ECAD, quando aplicável. Requisitos Técnicos: experiência comprovada como DJ em eventos de pequeno, médio ou grande porte; conhecimento técnico para operar equipamentos de mixagem e software especializado; capacidade de se adaptar ao sistema de som e iluminação disponível no local; habilidade para construir e executar playlists de acordo com o público e o cronograma do evento. O serviço deverá ser prestado pelo período definido no contrato,</p> <p>com início e término previamente acordados com a organização do evento.</p>	Diária	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
76	37	<p>Operador Técnico Audiovisual.</p> <p>Profissional capacitado para operar e realizar ajustes técnicos em equipamentos de som, iluminação e projeção, garantindo a qualidade técnica e visual de eventos institucionais, acadêmicos ou corporativos, responsável por: instalar, configurar e operar equipamentos audiovisuais, como projetores, sistemas de som, microfones e iluminação; realizar testes de funcionamento antes do evento, garantindo que os equipamentos estejam ajustados conforme a necessidade; acompanhar a execução do evento, solucionando problemas técnicos que possam surgir durante a apresentação.</p>	Diária 8h	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
77	10	<p>Controlador de acesso.</p> <p>Profissional responsável pelo controle da entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, garantindo a segurança e a ordem nas áreas designadas, mediante treinamento específico no início das atividades, incluindo orientações sobre o local e normas de segurança. Dentre as atribuições</p> <p>do(a) profissional contratado(a) deverão estar: realizar o controle de acesso de visitantes, funcionários e prestadores de serviço.</p>	Diária 8h	180	R\$ 180,00	R\$ 32.400,00

78	14	<p>Coordenador Geral.</p> <p>Acompanhar todo trabalho a ser executado e solucionar os problemas quando necessário, com experiência comprovada no planejamento e organização de grandes eventos, sujeito à prévia aprovação pela CONTRATANTE, controlar horários, resolver imprevistos e corrigir situações adversas, de forma a garantir o perfeito desenvolvimento das atividades, em regime de dedicação exclusiva durante a realização dos eventos. Esse profissional deverá acompanhar de forma presencial todo o evento, inclusive em sua fase de planejamento, sempre que solicitado pela CONTRATANTE.</p>	Diária 8h	65	R\$ 210,00	R\$ 13.650,00
79	36	<p>Mestre de Cerimônias.</p> <p>Contratação de profissional qualificado na condução de eventos formais ou institucionais, visando a organização e fluidez no andamento da programação. O profissional deve: apresentar e dar andamento à programação oficial do evento, conforme roteiro estabelecido; anunciar convidados, palestrantes e outras participações importantes, observando o cerimonial definido; manter o público informado sobre horários, intervalos e alterações no cronograma. cumprir as normas protocolares de eventos formais, respeitando hierarquias, etiquetas e orientações específicas fornecidas pela organização; adequar o discurso a eventos institucionais, como congressos, formaturas, solenidades e eventos corporativos; realizar a intermediação com a organização do evento buscando garantir que a comunicação entre público e organização seja clara e objetiva; realizar o acompanhamento de ajustes no roteiro, garantindo a adaptação imediata na condução do evento; coordenar e sincronizar a entrada de participantes, apresentações e entrega de prêmios ou certificados; auxiliar na supervisão de elementos técnicos (como microfones e projeções) em momentos críticos do evento. Requisitos técnicos: experiência comprovada como mestre de cerimônias em eventos formais; conhecimento de normas protocolares e cerimonial público; excelente oratória e postura profissional; capacidade de adaptação a imprevistos sem comprometer o andamento do evento.</p>	Diária 8h	150	R\$ 500,00	R\$ 75.000,00

80	9	<p>Brigadista.</p> <p>Profissional capacitado para atuar na prevenção de acidentes, combate a princípios de incêndio, atendimento de primeiros socorros e suporte em evacuações durante eventos, garantindo a segurança dos participantes e a conformidade com as normas de segurança. Atividades previstas: realização de inspeções preventivas nas áreas do evento para identificar riscos potenciais à segurança, como materiais inflamáveis, acessos obstruídos ou falhas nos equipamentos de combate a incêndios, como, por exemplo, verificação de extintores, hidrantes, saídas de emergência e demais dispositivos de segurança para que</p> <p>estejam em pleno funcionamento e adequadamente sinalizados; monitoramento do ambiente durante o evento para minimização de incidentes; atuação de forma ágil e eficaz no combate a princípios de incêndio, utilizando os equipamentos apropriados.</p>	Diária 8h	350	R\$ 180,00	R\$ 63.000,00
81	6	<p>Auxiliar de Limpeza.</p> <p>Profissional pela execução dos serviços de limpeza, manutenção, desinfecção, desodorização e organização dos ambientes nos períodos pré-evento, durante o evento e pós-evento, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários. Os profissionais contratados deverão: realizar a limpeza completa das áreas internas e</p> <p>externas, incluindo pisos, paredes, janelas, sanitários e mobiliário; executar a varrição, lavagem e remoção de resíduos de forma segura e eficiente; proceder a manutenção contínua da limpeza dos ambientes durante</p> <p>o evento, especialmente em locais de grande circulação, como banheiros, cozinhas e áreas de convivência; efetuar a remoção do lixo para local adequado, em sacos plásticos, com troca realizada pelo menos duas vezes ao dia ou conforme necessário; aplicar procedimentos antimicrobianos para a remoção de sujeiras, germes e odores, garantindo um ambiente seguro e saudável; limpar superfícies de contato frequente (corrimãos, maçanetas, mesas, cadeiras) com produtos desinfetantes adequados.</p>	Diária	1200	R\$ 120,00	R\$ 144.000,00
82	2	<p>Atendente de Credenciamento.</p> <p>Profissional responsável pelo atendimento aos participantes durante o processo de credenciamento em eventos, garantindo a organização, agilidade e cordialidade no registro e entrega de materiais, como crachás ou informações de acesso.</p>	Diária	800	R\$ 180,00	R\$ 144.000,00

83	1	<p>Apresentador Cultural.</p> <p>Profissional capacitado para conduzir eventos culturais, criando conexão com o público, promovendo engajamento, compreendendo as atividades realizadas. O profissional deve apresentar e introduzir atividades culturais, como: shows, peças teatrais, exposições, palestras culturais e outras performances; contextualizar o evento, destacando sua importância cultural e social; divulgar informações sobre os artistas, grupos culturais e programação do evento; realizar interações dinâmicas e criativas com os participantes, respeitando a natureza do evento; estimular a participação do público em atividades propostas (quando aplicável); ajustar o tom e a linguagem ao público-alvo do evento (infantil, jovem, adulto ou diversificado); cuidar para que as apresentações sejam inclusivas e acessíveis; seguir o roteiro previamente aprovado pela organização do evento, respeitando os horários e diretrizes estabelecidas; fazer ajustes no discurso de acordo com necessidades emergentes durante o evento, mantendo fluidez e engajamento.</p>	Diária	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 27.919.350,00</b>

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.2.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.2.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.2.4. Haja manifestação expressa do CONTRATADO informando o interesse na prorrogação;

2.2.5. Seja comprovado que o CONTRATADO mantém as condições iniciais de habilitação; e

2.2.6. Não haja registro Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## 3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **5. PREÇO**

5.2. O valor total da contratação é de **R\$ 27.919.350,00 (vinte e sete milhões, novecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta reais)**.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto,

durante a vigência do contrato;

9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

## **10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o §1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.9.3. Das indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **14. ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

#### **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 00001/16101;

II) Fonte de recursos: 100000000;

III) Programa de trabalho: 13.392.6219.2831.0001

IV) Elemento de despesa: 3.3.90.39; e

V) Nota de empenho: 2025NE00771

#### **16. DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **17. PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

#### **18. DO FISCAL**

18.1. O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, designará Fiscal para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

## 19. FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília - DF, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Brasília, 25 de julho de 2025.

### FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES

Representante legal do CONTRATANTE

### RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - Matr.0254694-9, Secretário(a) de Estado de Cultura e Economia Criativa**, em 25/07/2025, às 20:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 26/07/2025, às 06:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177093682)  
verificador= **177093682** código CRC= **E982B4D5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br)

00150-00004872/2025-81

Doc. SEI/GDF 177093682